Processo Nº 513/25
Folha Nº 53
Rubrica

Autorização da Contratação Direta

Diante da manifestação datada de 22 de julho de 2025 contida no parecer da Procuradoria Geral do Município, constante das páginas nº 38 a 50 do processo de nº 513/2025, AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo nº 513/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025

Objeto: Participação da USCS na Copa Skill- Edição 2025 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Com base nesses dados e da Lei Federal nº 14.133/21:

I. Autorizo a Inexigibilidade de Licitação
II. Adjudique-se a empresa: AR9 Eventos Esportivos Ltda
III. À Seção de Compras para prosseguimento e publicação.

São Caetano do Sul, 22 de julho de 2.025.

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo
Reitor